



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 1127/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL		
Unidade: 001 – CAMARA MUNICIPAL.		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal..		
Natureza da Despesa:		
3390.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	11.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	21.000,00

Artigo 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso I do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 1119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº. 1118/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em 10 de Setembro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal